

DECRETO N.º 00682 DE 15 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024,
te dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 014282023 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º .

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01428/2023 de 29/12/2023 crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 014282023, no valor total de 777.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), nas seguintes classificações:

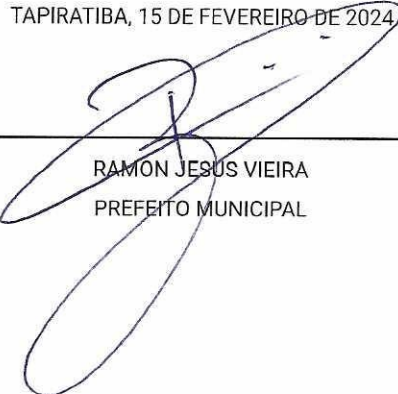
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
Fonte / Aplicação: 053700000 ASSITENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO DA ENFERMAGEM EMENDA 127/2022	
10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
Fonte / Aplicação: 053700001 COMPLEM. PISO DA ENFERMAGEM LEI 127/2022 IRMANDADE SÃO LUCAS	
10.302.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
Fonte / Aplicação: 053700002 COMPLEM PISO DA ENFERMAGEM LEI 127/2022 LAR ASSITENCIAL OSORIO MACIEL DE FARIA	
TOTAL.....	777.000,00
TOTAL GERAL.....	777.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024



RAMÓN JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL